

DATA LUTA



BOLETIM DATA LUTA

Uma publicação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA.
Presidente Prudente, março de 2012, número 51. ISSN 2177-4463.

www.fct.unesp.br/nera

ARTIGO DATA LUTA

Pinheirinho: mais um episódio da reprodução da terra para especulação

ARTIGO DO MÊS

**Territorios y desarrollo rural en América Latina:
la Cuestión Agraria y el Capitalismo Agrario, una discusión crítica**

EVENTOS

XX Colóquio NERA

“Energia e sociedade no capitalismo contemporâneo”

Presidente Prudente – São Paulo, 22 e 23 de março de 2012

“O agrário e o ambiental no século XXI”

Estudos e reflexões sobre a reforma agrária no nordeste paulista

Ribeirão Preto – São Paulo, 10 a 12 de abril de 2012

II Encontro de Educação para o campesinato do município de Goiás - GO

Goiás – Goiás, 02 a 04 de maio de 2012

PUBLICAÇÃO



La disputa territorial campesina: estudio en la region de San Agustin en Tarija - Bolivia.

Autor: Carlos Alfredo Vacaflores Rivero

Dissertação de mestrado elaborada junto ao Programa de Pós-graduação em Geografia – área de Produção do espaço geográfico, da Faculdade de Ciências e Tecnologia – FCT, campus de Presidente Prudente. O trabalho debate a disputa camponesa pelo território, que é uma questão que se destaca com muita força no processo constituinte boliviano contemporâneo. A recuperação da terra e do território constitui-se no eixo central da luta camponesa e indígena na Bolívia, mas requer que o camponês construa um argumento da sua natureza societal expressa na dimensão territorial para articular-se plenamente em um novo esquema: o Estado plurinacional.

APOIO

Elaborado por Danilo Valentin Pereira (bolsista Ciência na Unesp) e Marina Fortunato Bueno da Silveira (bolsista Ciência na Unesp).
Pesquisadores do NERA

Coordenação: Carlos Alberto Feliciano; Revisão: Rubens dos S. R. Souza (bolsista FAPESP) e Francilane Eulália de Souza

Leia outros números do BOLETIM DATA LUTA em www.fct.unesp.br/nera

PINHEIRINHO: MAIS UM EPISÓDIO DA REPRODUÇÃO DA TERRA PARA ESPECULAÇÃO

Fabiana Valdoski Ribeiro

Mestre em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo.

valdoski@usp.br

Em seu último livro *Maricato* (2011) dedica um artigo no qual expõe a idéia de que “*a terra é o nó*” no quadro de desigualdade, violência e espoliação no Brasil. Recentemente, esta idéia é reiterada e posta em primeiro plano da forma mais dramática a partir de inúmeros casos de despejos forçados e reintegrações de posse. Estas ações vão desde os empreendimentos ligados a instalação de grandes infra-estruturas, como Belo Monte, os megaeventos como a Copa do Mundo e Olimpíadas até aqueles, infelizmente habituais, de expulsão violenta de áreas cobiçadas pelo mercado imobiliário, como foi o caso do bairro Pinheirinho em São José dos Campos (São Paulo).

Este último merece destaque por novamente nos fazer refletir sobre o “*império draconiano dos direitos fundamentais da sociedade centrados na propriedade privada*” (Kowarick, 1993) em tempos que chamamos de Estado de Direito. No dia 22 de janeiro de 2012, após oito anos de ocupação de uma área de mais de um milhão de metros quadrados no município de São José dos Campos, um grupo de dois mil policiais militares do estado de São Paulo e da Guarda Civil do município invadem o terreno para fazer cumprir uma ordem de reintegração de posse. Sumariamente foram expulsas cerca de oito mil pessoas que representam 1.500 famílias.

De acordo com documento elaborado pela Justiça Global (2012), este processo esteve marcado por sucessivas violações aos direitos humanos, como a impossibilidade de retirada dos pertences dos moradores de suas casas, truculência por parte do contingente policial com uso de bombas de gás lacrimogêneo e balas de borracha, negativa de prestação de assistência médica aos feridos e realojamento em abrigos precários.

As violações aos direitos humanos não estão apenas circunscritos ao momento da reintegração de posse. O processo que envolve o judiciário revela também outra fase das camadas de violações pelos quais este episódio nos faz refletir. O papel do judiciário, novamente, esteve sob a lógica de favorecer o direito de propriedade apresentando-se com toda a prepotência da LEI ao se traduzir, com as liminares concedidas, a reprodução da estrutura de privilégios e não de direitos preconizados desde a década de 1980. Como mostra a cronologia, em dias anteriores, representantes dos governos e dos moradores negociavam um processo de regularização fundiária, já que se tratava de uma *posse velha* (acima de um ano). Todavia, o Tribunal Estadual de Justiça concede liminar para reintegração de posse sem considerar as tentativas de diálogo que até o momento se encaminhava.

Por outra via judicial, embora em âmbito federal, uma juíza, mais sensível ao processo de negociação, compreende que havia sido reconhecido o interesse da União em regularizar o terreno e suspende a sentença da justiça estadual. A disputa legal continua e em dias subseqüentes a justiça federal é questionada pela instância estadual a respeito da competência na ação e obrigando ao desembargador do 3º Tribunal Regional Federal reiterar o interesse da União sobre a área e, mais uma vez, suspendendo temporariamente qualquer processo de desocupação.

Concomitante aos meandros da justiça, as tentativas de negociações prosseguiram com a participação de deputados que representavam os moradores juntamente com o síndico da massa falida da *Selecta S/A* e seu advogado para que pudessem apresentar propostas alternativas à remoção da população. Mas, insistentemente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo intervêm e determina que a decisão do Tribunal Regional Federal fosse desconsiderada e que a ação fosse executada. Assim, no domingo, dia 22 de janeiro de 2012, a justiça delibera a favor do direito a propriedade e se sobrepõe ao direito à moradia. Como afirma em entrevista, o deputado Ivan Valente: *A justiça trabalhou como justiça de classe*, ou seja, reafirmando o Estado Patrimonialista e a favor dos proprietários de terras, como historicamente se fez nesse país. A justiça atuou a favor de quem? Do proprietário de terras. E o proprietário de terras favorecido, quem é? Observamos também nesta prática, a defesa incondicional do proprietário de terras, que continua com um poder incontestável, mesmo que este, nacionalmente, esteja condenado por todo tipo de especulação financeira, como Naji Nahas, um dos proprietários da massa falida da empresa *Selecta S/A* e declarada como proprietária da terra.

Especificamente à empresa, segundo o relatório da Justiça Global (2012), está sob suspeita de falência fraudulenta e possui uma dívida junto ao município de São José dos Campos de aproximadamente 15 milhões de reais, além de somas de dívidas aos cofres públicos federais. Este quadro, de acordo com nossa Constituição Federal de 1988, daria plenas condições do governo municipal e federal desapropriá-la para fins de realização da função social da propriedade e implementar um programa habitacional. E por que não o fez? A propriedade privada da terra no Brasil continua a ser um bem intocado e riqueza concentrada nas mãos de poucos, seja no campo, seja na cidade.

Em um processo de urbanização que possui como núcleo os negócios com a terra urbana, a especulação sobre ela ou sua retenção como reserva de valor é fundamental. Por isso, a concentração da riqueza se perpetua e o sentido da terra para moradia se esvai diante da terra para especulação. A transformação da terra urbana em negócio rentável para a economia atual é o conteúdo central do impedimento de grande parte da população ao direito à moradia, pois habitação também é considerada negócio e as terras valorizadas são cercadas de todas as formas. Mesmo com uma luta de décadas do movimento de Reforma Urbana, na qual possui centralidade na segurança da posse, ainda presenciamos a lentidão das ações de regularização fundiária de interesse social em porções estratégicas dos municípios brasileiros e presenciamos estes despejos violentos em nome da propriedade privada que serve apenas como objeto especulativo. Incrivelmente, por outro lado, a defesa do proprietário de terras revela como a justiça do estado de São Paulo reproduz privilégios e não direitos, no momento em que promove um abatimento de R\$1,6 milhão na dívida contraída por falta de pagamento de impostos de mais de R\$ 16 milhões ao município de São José dos Campos. Neste aspecto, podemos afirmar que se somam mais uma violação, agora sobre a função social da propriedade, pois ao não punir, mas sim conceder abatimento na dívida que atinge a todos, reafirma os privilégios daqueles que agem enquanto especuladores.

Diante destes fatos, cabe também refletir sobre esta área. Qual o significado dela? Dúvidas pairam no ar, desde o momento em que a família proprietária deixa como herança vacante a propriedade ao Estado no ano de 1969 e, mais tarde, ela torna-se parte do patrimônio da *Selecta S/A*. Esse processo, de acordo com os artigos sobre o tema, não está esclarecido e se partimos da idéia que em nosso país as transações

com as terras são um tanto obscuras chegando aos processos tão conhecidos de grilagem, as dúvidas sobre a legitimidade da propriedade da área deve ser posta também em questão.

De outro ponto de vista, aquele sobre o significado do terreno para a cidade de São José dos Campos, podemos afirmar que ele se torna estratégico, pois no aquecimento do mercado imobiliário nos últimos anos porções do município ingressam como constituintes dos empreendimentos de loteamentos e o Pinheirinho se localiza justamente onde houve um processo de valorização importante. A área urbanizada, já reduzida no município, pelo fato de ter mais de 50% como de proteção ambiental, transforma-se em bem ainda mais raro e, portanto, encarecida e vendida a preços mais elevados. Quando o Pinheirinho se valoriza os mecanismos de expulsão da população ali ocupada se reatualizam e toda a violência é praticada em nome do direito sagrado da propriedade privada. Por isso, Pinheirinho, com seu entorno urbanizado, localizado ao lado de vários loteamentos e terrenos industriais, possui um valor estimado de venda de R\$ 180 milhões. Isto nos faz afirmar que a violência sobre a população está intimamente ligada às estratégias de negócios com a terra urbana e, assim, o *valor de troca* sobrepõe-se mais uma vez ao *valor de uso*.

Esta história ao mesmo tempo em que nos remete a compreender as estratégias de classe que se empreende sobre as cidades a favor de por o espaço à disposição do mercado imobiliário e, desse modo, expulsando constantemente aqueles sem possibilidades de pagar pela moradia, também nos faz refletir a respeito dos processos de resistência e transgressões no espaço urbano como condição imprescindível para viver. Os moradores de Pinheirinho ocuparam o terreno no ano de 2004, após um histórico de expulsões. Na época eram 150 famílias, que primeiramente ocuparam casas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU no *Campo dos Alemães*, muito próximo da área que futuramente se fixariam. Após a expulsão destes imóveis e com uma quantidade de 240 famílias, se direcionaram para o terreno atual, que anteriormente era chamado de *Campão do Campo dos Alemães*. Nele construíram suas casas e ao longo dos anos foram resistindo às tentativas de novas expulsões. As resistências se faziam utilizando os recursos legais conquistados nas últimas décadas, como o instrumento chave para a reafirmação da função social da propriedade: o usucapião coletivo. Os instrumentos legais para a regularização fundiária, que avançaram bastante nos anos 2000 (Estatuto da Cidade, MP2220/2001, Lei 12.424/2011), e as experiências que estão sendo desenvolvidas tentam reverter a lógica do direito, contudo, os fatos demonstram que muito ainda se tem que caminhar para a efetivação das conquistas postas no âmbito formal, da lei. Talvez revelem que um passo foi dado, mas leis subjugadas a um Estado capitalista possuem limites próprios à sua formação e são traduzidas em momentos como este no qual revelam uma hierarquia destas mesmas leis.

Tais camadas de violações executadas (e ainda em execução) e o papel do judiciário nos colocam diante do fato que a lei aparece como uma das trincheiras de luta, porém, é preciso repensar as relações políticas e sociais que estão em sua base. Esta resistência elaborada e que se realiza em vários municípios brasileiros no decorrer dos anos para se efetivar a terra para moradia e questionar a terra para especulação nos sugere colocar em relevo e recuperar palavras muitas vezes banalizadas ou perdidas ao longo do processo de redemocratização, como por exemplo: cidadania, ocupação e segurança da posse. De certa forma, elas representam ideários da luta pelo espaço em um determinado tempo histórico e que a passagem do *“cidadão imperfeito para o consumidor mais que perfeito”* (SANTOS, 2002) as fizeram diluir em uma ideologia da modernidade e do crescimento, no qual reforça a idéia de ser um consumidor do

espaço do que ter o direito de uso sobre ele. Justamente, esse movimento do uso para o consumo do espaço coloca novamente em primeiro plano o direito a propriedade e submete o direito à moradia. Por isso, recuperar, compreender e dar novo sentido as idéias que as três palavras acima mencionadas apresentam seria uma tentativa de repor o **uso** como central das lutas urbanas e, desse modo, questionando a hierarquia dos direitos.

Apenas para tentar esboçar uma das idéias recuperamos o termo cidadania, muitas vezes tão dita nos discursos de diversos atores sociais. Ela muitas vezes se resume a uma cidadania consentida. Como desenvolve Telles (2001), a cidadania consentida trata-se daquela que provem de um modelo no qual o Estado atribui direitos assentados a uma lógica de recompensa e não como resultado de um processo democrático e político de luta por direitos. O resultado deste procedimento é a reprodução da desigualdade, a persistência de hierarquias, como, por exemplo, o privilegio do direito à propriedade em detrimento ao de moradia.

Enfim, as ações sobre os moradores de Pinheirinho revelam esta cidadania consentida em seus mais dramáticos aspectos e põe em questão como no Brasil se efetiva a capacidade de luta da população que conquistou determinadas leis em favor do direito à moradia (segurança da posse) e as forças políticas que as impedem de se realizar ao ter como lógica o domínio da hierarquia de acesso à direitos que não refletem uma justiça espacial, mas sim uma correspondente a um imaginário tutelar e patrimonialista. A partir da denúncia sobre esta cidadania consentida podemos lutar por uma cidadania em que questione a estrutura de privilégios e a hierarquia dos direitos no qual estamos assentados.

Pinheirinho é mais um capítulo na trágica e contínua história de despejos forçados no Brasil e que revelam as seguidas humilhações da população diante de um avassalador processo de expropriação, que no caso do Brasil possui a *terra como nó* e situa que a luta pelo espaço torna-se cada dia mais central mesmo em épocas ditas democráticas.

BIBLIOGRAFIA

BRIGADAS POPULARES, JUSTIÇA GLOBAL, REDE DE COMUNIDADES E MOVIMENTOS CONTRA A VIOLÊNCIA. **Pinheirinho: um relato preliminar da violência institucional: fevereiro**, 2012. Disponível em: <<http://global.org.br/wp-content/uploads/2012/01/Pinheirinho-um-Relato-Preliminar-daViol%C3%Aancia-Institucional.pdf>>. Acesso em: fev. 2012.

BRASIL 247. **Empresa de Mega Investidor Naji Nahas ganha desconto**. Disponível em: <<http://brasil247.com.br/pt/247/brasil/39892/Empresa-do-megainvestidor-Naji-Nahas-ganha-desconto.htm>>. Acesso em: fev. 2012.

CARLOS, A. F. A. **A condição espacial**. São Paulo: Contexto, 2011.

CAROS AMIGOS. **ONU e OEA recebem relatório sobre violações no Pinheirinho**. Disponível em: <<http://carosamigos.terra.com.br/index2/index.php/noticias/2455-onu-e-oea-recebem-relatorio-sobre-violacoes-em-pinheirinho>>. Acesso em: fev. 2012.

CORREIO DA CIDADANIA. **Terrorismo de Estado no Pinheirinho reitera democracia policial-imobiliária** – Gabriel Brito. Disponível em: <http://www.correiocidadania.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6759:manchete250112&catid=72:imagens-rolantes>. Acesso em: fev. 2012.

CORREIRO DA CIDADANIA. **A justiça trabalhou como Justiça de classe”, afirma o deputado Ivan Valente, entrevista com o deputado Ivan Valente.** Disponível em: <http://www.correiciadania.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=6757>. Acesso em: fev. 2012.

COLETIVO DE COMUNICADORES POPULARES. **O massacre no Pinheirinho : a verdade não mora ao lado.** vídeo que relata o processo de reintegração de posse a violência policial sobre os moradores, Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=NBjtc9BXXY>>. Acesso em: fev. 2012.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Ação no Pinheirinho viola os direitos humanos, diz relatora da ONU, entrevista de Raquel Rolnik à Folha de São Paulo.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1040025-acao-no-pinheirinho-viola-direitos-diz-relatora-da-onu.shtml>>. Acesso em: fev. 2012.

KOWARICK, L. **A espoliação urbana.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

MARICATO, E. **O impasse da política urbana no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Plano Diretor: Diagnóstico.** São José dos Campos, 2006.

RIBEIRO, Fabiana Valdoski. **A produção do lugar na metrópole paulistana.** São Paulo: Labur Edições/GESP/USP, 2007. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dg/gesp/labur.htm>

REDE BRASIL ATUAL. **ONU recebe novo relatório sobre violações no Pinheirinho.** Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/temas/cidadania/2012/01/onu-recebe-novo-relatorio-sobre-violacoes-no-pinheirinho-em-sao-paulo>>. Acesso em: fev. 2012.

SANTOS, Milton. **Do cidadão imperfeito ao consumidor mais-que-perfeito.** In: _____. *O espaço do cidadão.* 6ª ed. São Paulo: Nobel, 2002. p. 33-42.